

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA Nº 07-2025

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025), no Labilá de Lajeado, com início às quatorze horas, realizou-se a plenária ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

Alex Schmitt/Secretário da SEPLAN; Jairo Luis Valandro/SEDEI; Débora Beuren Delai/SEPLAN; Douglas da Cunha Mussolini/OAB; Eduardo B. Kroth/CREA-RS; Marco Leoni Deboer Salvi/SEPLAN; André L. Bruxel/SEMA; Maria Otília M. Klein/SEAVAT; Jackson L. Waechter/SEOB; Luciane Kummer/Procuradoria; Rafael Oliveira de Oliveira/Registro de Imóveis; Rute Driemeyer/SEPLAN; Calebe Pedroso Horbach/SEPLAN e Fernando Bergesch/CDL; conforme assinaturas no livro de presença nº 01, folha 04. O presidente Alex Schmitt, fez a abertura da reunião saudando os presentes e passou para os assuntos da pauta. **1. Assuntos Específicos: 1** - foi realizada a Aprovação da Ata nº 06/2025 do CMDU da plenária de 26/11/2025, que foi aprovada por unanimidade. Após, o Presidente passou a conduzir a plenária, dando continuidade a pauta. **2. Expedientes: 1 - Expediente nº 33214/2025:** refere-se à recurso de multa aplicada, sob o auto de infração nº 5368, onde a Câmara Técnica apresentou o parecer aos demais conselheiros presentes. A câmara técnica opinou por reconhecer a área irregular como elemento construtivo aplicando-se a multa pela equação de 0,5 x Valor venal do m2 x área irregular. Inicialmente, reconheceu-se que a área irregular não se caracteriza como acesso de pedestre, com três votos pelo reconhecimento e dez contrários. Depois, o parecer da câmara técnica foi aprovado, com dez votos a favor e três abstenções. **2 - Expediente nº 26476/2025:** refere-se à multa aplicada no expediente nº 24800/2025 também referida na Ata 02-2025 do CMDU. O assunto foi debatido pelos presentes, visto que o presente recurso não foi apreciado na ata supracitada, os conselheiros decidiram por manter a multa aplicada por construção sem



licenciamento, de modo que o recurso foi indeferido por unanimidade, com uma abstenção e a multa mantida.

3. Assuntos gerais: A conselheira Rute apresentou um tema para discussão, com relação a revisão das exceções possíveis de edificação em recuo de jardim, que será retomado ano que vem. O secretário Alex Schmitt apresentou a presente Ata nº 7-2025, da plenária de 17/12/2025, que foi aprovada por unanimidade e informou os conselheiros sobre as plenárias de 2026, ficando o CMDU em janeiro e fevereiro de 2026 de recesso, retornando suas atividades em 25 de março de 2026 às 14:00.

Nada mais havendo a tratar, o presidente Alex Schmitt deu a plenária por encerrada e eu, Débora Beuren Delai, lavro a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e o Vice-presidente. Lajeado, 17 de dezembro de 2025.

Alex Schmitt

Jairo Luis Valandro

Presidente

Vice-presidente

Centro Administrativo: Rua Cel. Júlio May, nº 242 – Centro – CEP 95900-178 Lajeado/RS – Fone: (51) 3982-1000
Secretaria de Planejamento – Fone: (51) 3982-1065 – E-mail: seplan.administracao@lajeado.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: VLDR.2R3U.F2VK.WKG5

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)



Assinado eletronicamente por JAIRO LUIS VALANDRO, Secretário(a) do Desenvol. Econômico, Inovação e Agricultura, em 17/04/2026 13:46:21 pela Portaria 33475



Assinado eletronicamente por ALEX SCHMITT, Secretário(a) de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, em 17/04/2026 11:25:50 pela Portaria 33475

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela VLDR.2R3U.F2VK.WKG5